



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº6.695, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.408, de 24 de junho de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº5.408, de 24 de junho de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 683.139,00 (seiscentos e oitenta e três mil cento e trinta e nove reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

11.00 – S.M DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

11.01 – MANUT S.M DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

27 812 0075 2043 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha ).....R\$ 683.139,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000087 – PROP-088808-Reforma campo Carmo Portugal Taliberti

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JUNHO DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal